



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.119

De 10 de dezembro de 2013

PROJETO DE LEI N.º 66/13-E,
De 12 de novembro de 2013.
AUTÓGRAFO N.º 4.080 de 02/12/2013.
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a alteração dos requisitos para a ocupação dos cargos de Chefe da Divisão de Urbanismo, Chefe da Divisão de Projetos e Chefe da Divisão de Arquitetura, e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os requisitos para a ocupação dos Cargos de Chefe da Divisão de Urbanismo, Chefe da Divisão de Projetos e Chefe da Divisão de Arquitetura constantes do anexo XII, da Lei Municipal nº 2.208, de 1º de fevereiro de 1994.

Denominação	Qtd	Lotação	Requisitos	CH S	Vencimento Base Mensal
Chefe de Divisão de Urbanismo	01	DP	Nível superior e inscrição no CAU ou CREA	40	R\$ 3.729,84
Chefe de Divisão de Arquitetura	01	DP	Nível superior e inscrição no CAU ou CREA	40	R\$ 3.729,84
Chefe de Divisão de Projetos	01	DP	Nível superior e inscrição no CAU e CREA	40	R\$ 3.729,84

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/12/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA CÔSTA
PREFEITO

Publicada em 10 de dezembro de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 41ª Sessão Ordinária de 02/12/2013.

/ap.-